



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA
POLLI COELHO**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64491.003533/2025-16**

Cód verificador: cbbd9a62-28c2-4590

ASSUNTO: Serviço de gestão de frota com fornecimento de combustíveis e lubrificante para viaturas

INTERESSADO: Garagem

Órgão de Origem: 3º Centro de Geoinformação

Data da Criação: 23/10/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Finanças

Data da Autação: 23/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 349-C C Ap/3º CGEO (a)
- 2- Requisição Nº 340-C C Ap/3º CGEO
- 3- 2025NC403846_COMB.pdf
- 4- Contrato_3º_CGEO_Nº_03-2025_PRIME_assinado.pdf
- 5- Despacho Nº 946-C C Ap/3º CGEO
- 6- Despacho Nº 948-C C Ap/3º CGEO
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1476-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 8- consultarSituacaoFornecedor_05340639000130_2025-10-23.pdf
- 9- consulta_credora_1761243045907_05340639000130.pdf
- 10- consultarOcorrenciasFornecedor_05340639000130_2025-10-23.pdf
- 11- ConsultaConsolidada_05340639000130_23-10-2025.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1484-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 13- NE_160179_2025NE000324_v002_05340639000130_20251024105049.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1766-C C Ap/3º CGEO
- 14- Fatura_2689448_assinado.pdf (c)
- 15- relatorio_de_faturamento_retencao-20251202104208_assinado.pdf (c)
- 16- RelatorioFaturamentoNF-20251202104119_assinado.pdf (c)
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1771-C C Ap/3º CGEO
- 19- Fatura_2689448_assinado.pdf
- 20- relatorio_de_faturamento_retencao-20251202104208_assinado.pdf
- 21- RelatorioFaturamentoNF-20251202104119_assinado.pdf
- 22- Despacho Nº 1127-C C Ap/3º CGEO
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1848-Sec Fin/4ª Sec/3º CGEO
- 24- NUP-3533 NP-483 NS-1419.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1875-Sec Fin/4ª Sec/3º CGEO
- 26- NUP-3533 NP-483 OB567.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Abertura Nº 349-C C Ap/3º CGEO

Olinda, PE, 23 de outubro de 2025.

Assunto: Serviço de gestão de frota com fornecimento de combustíveis e lubrificante para viaturas

Abertura de processo eletrônico para contratação de serviço de gestão de frota com fornecimento de combustíveis e lubrificante para viaturas.

████████████████████
Comandante de Pelotão de Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
████████████████████, em 23/10/2025, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: af7Q+wtr-2Fhc-NtxD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Requisição Nº 340-C C Ap/3º CGEO

Olinda, PE, 23 de outubro de 2025.

Assunto: Serviço de gestão de frota com fornecimento de combustíveis e lubrificante para viaturas

Anexos:

[1\) 2025NC403846_COMB.pdf](#)

[2\) Contrato 3º CGEO Nº 03-2025 PRIME assinado.pdf](#)



1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para contratação de serviço de gestão de frota com fornecimento de combustíveis e lubrificante para viaturas.

2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para prestação de serviço por meio do Contrato Nº 00003/2025, UASG: 160179 – 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO-PE, especificações e quantitativos abaixo.

| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | | CNPJ: 05.340.639/0001-30 |
|---|--|-----------------------------|
| Item da Licitação | Descrição Detalhada do Material | Vlr Total (R\$) |
| 1 | serviço de gestão de frota com fornecimento de combustíveis e lubrificante para viaturas | 1.500,00 |

Tipo de empenho: () Ordinário () Global (X) Estimativo


Comandante de Pelotão de Transporte

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 
, em 23/10/2025, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência



da República.

Código de verificação: BAb8-N4BT-dMaf-RxVM

23/10/25 09:41

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 22Out25 VALORIZACAO : 22Out25 NUMERO : 2025NC403846
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3° CGEO
OBSERVACAO

DSG. SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANT
E P/ VTR , UTILIZADAS EM MISSÃO DE CAMPO APOIO A OPERAÇÃO GUARARAPES-PIT 2025.
ND339039.ITEM 1F PDR 2025.ATD DIEX N° 1645-4ª SEC/3° CGEO DE 16OUT25. EMP IMD
NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 232039 | 1000000000 | 339039 | | 160035 | K4CAIFGPRCA | 1.500,00 |

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160035 22Out25 15:53

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Contrato 3/2025

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|---|--------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 3/2025 | 160179-3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO) | [REDACTED] | 28/01/2025 09:55 (v 1.0) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | | 64491.002933/2024-15 |

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

(Processo Administrativo nº64491.002933/2024-15)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 3ºCENTRO DE GEOINFORMAÇÃO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

A União, por intermédio do 3º Centro de Geoinformação, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687, Ouro Preto, CEP 53370-285, na cidade de Olinda, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.314/0001-66, neste ato representado pelo Chefe do 3º Centro de Geoinformação o Sr. [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 743, publicada no DOU de 07 de julho de 2023, inscrito no CPF [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03- Centro de Apoio II - Alphaville em Santana de Parnaíba - SP doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela representante legal a Sra. [REDACTED], conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64491.002933/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.90003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização dos veículos que compõem a frota da UG gestora e das participantes do GCALC da Diretoria de Serviço Geográfico e de veículos com autorização legal de uso, com implantação, intermediação, administração e operação por meio de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou microprocessamento (token) de gerenciamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nestes instrumentos e seus anexos,

1.2. Objeto da contratação:

| Grupo 01 - Pernambuco – MAIOR DESCONTO POR ITEM | | | | | | |
|--|---|---------------------------|---|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| Nº | DESCRIÇÃO | CATMAT/ CATSER | QTD (estimativa para 12 meses) | VALOR ESTIMADO | DESCONTO OFERTADO | VALOR TOTAL |
| 1 | Serviços de gestão de frota com fornecimento de Combustíveis (Gasolina – comum, Diesel em geral), sob demanda, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados ou outro método, para abastecimento da frota de veículo sem uso da UG gestora e das participantes do GCALC da Diretoria de Serviço Geográfico | 25372 | 2.000 litros Gasolina (x R\$ 6,00) 10.000 litros Diesel S10 (x R\$ 5,79) | R\$ 69.900,00 | 3,40% | R\$ 67.523,40 |
| | Serviços de gestão de frota com fornecimento, sob demanda, de peças, equipamentos, componentes e acessórios para os veículos, motores estacionários e | | | | | |

| | | | | | | |
|------------------------|--|--------|--------------------|-------------------|-----|----------------------|
| 2 | equipamentos, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados ou outro método, para manutenção da frota da UG gestora e das participantes do GCALC da Diretoria de Serviço Geográfico. | 481120 | Sob demanda | R\$ 120.000,00 | 25% | R\$ 90.000,00 |
| 3 | Serviços de gestão de frota com serviços, sob demanda, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos calculada pelo valor da mão de obra/hora, prestados para a frota de veículos em uso da UG gestora e das participantes do GCALC da Diretoria de Serviço Geográfico. | 25518 | Sob demanda | R\$ 30.000,00 | 25% | R\$ 22.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | 219.900,00 | - | 180.023,40 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- b. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- c. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d. *Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- e. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.8. No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **180.023,40** (cento e oitenta mil vinte e três reais e quarenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da publicação da ata de registro de preço no pncp, em 20/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IMR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

7.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

7.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Dar ciência ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias corridos*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos seguintes locais: **3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO** - Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370- 285 , nos demais locais, especificado no TR e ATA serão feitos contratos específicos e sub-rogados.
- ~~9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~
- ~~9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~
- ~~9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.~~
- ~~9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.~~

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ;
2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - a. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. ~~Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.~~
4. ~~Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.~~
5. ~~Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.~~
6. ~~Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.~~
7. ~~Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:~~

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3 Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

~~14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

- ~~I. Gestão/Unidade;~~
- ~~II. Fonte de Recursos;~~
- ~~III. Programa de Trabalho;~~
- ~~IV. Elemento de Despesa;~~
- ~~V. Plano Interno;~~
- ~~VI. Nota de Empenho;~~

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da jurisdição de Olinda para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olinda, 20 de janeiro de 2025

██
Ordenador de Despesas do 3º Centro de Geoinformação

██
Representante legal da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

██
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos

██
Fiscal Administrativo do 3º Centro de Geoinformação

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 946-C C Ap/3º CGEO

Olinda, PE, 23 de outubro de 2025.

Assunto: Despacho do fiscal administrativo

1. Após análise da proposta apresentada pelo Pelotão de Manutenção e Transporte, conforme requisição, verifico que esta encontra-se em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos demandados pela Administração.

2. Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à aceitação da proposta e submeto o presente processo à apreciação superior, solicitando a autorização do Ordenador de Despesas para a devida contratação, conforme a legislação vigente.

████████████████████
Chefe da 4ª Seção / Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
████████████████████, em 23/10/2025, às 12:05 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: RoBN-9NvE-CBLD-exmn



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 948-C C Ap/3º CGEO

Olinda, PE, 23 de outubro de 2025.

Assunto: Despacho do OD

1. Considerando a manifestação favorável do Fiscal Administrativo quanto à conformidade da proposta apresentada, **autorizo a contratação nos termos propostos.**
2. Determino à **Seção de Aquisição Licitações e Contratos (SALC)** que adote as providências necessárias para a emissão do empenho correspondente.
3. Após a formalização do empenho, **encaminhe-se ao Fiscal do Contrato/Requisitante** para que proceda à execução do feito, acompanhando a entrega e, quando cabível, promovendo a devida cobrança do material/serviço contratado, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

██
Chefe do 3º Centro de Geoinformação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 23/10/2025, às 13:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4rGp-8ixA-IOvP-e7D2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 1476-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 23 de outubro de 2025.

Assunto: documento referente ao fornecedor

Anexos:

- [1\) consulta_credora_1761243045907_05340639000130.pdf](#)
- [2\) consultarOcorrenciasFornecedor_05340639000130_2025-10-23.pdf](#)
- [3\) consultarSituacaoFornecedor_05340639000130_2025-10-23.pdf](#)
- [4\) ConsultaConsolidada_05340639000130_23-10-2025.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se juntada dos documentos referente ao fornecedor, tais como: TCU CONSOLIDADA, SICAF e CADIN.

2. Não havendo nada a mais a registrar, lavra-se o presente termo.

██
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 23/10/2025, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: sDro-O8KH-1qAQ-9P6p



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 898466011
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 04/04/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 03/11/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 04/04/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 12/11/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 31/10/2025 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 23/10/2025 10:59

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 05.340.639/0001-30

Emissão em 23/10/2025, 15:10

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 898466011
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200044 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 1A. REGIAO - RJ
Data Aplicação: 13/06/2023
Número do Processo: 0000982/2023-34 Número do Contrato: 4/2022
Descrição/Justificativa: Falhas na execução de 02 (dois) itens do contrato n.º 04/2022, previstas nos itens 15.7. "q" e 15.7. "y":

"15.7. q) não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO."

"15.7. y) não apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.);"

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 01/02/2023
Número do Processo: 00087000450202122 Número do Contrato: CY 16/2021
Descrição/Justificativa: Deixar de enviar documentação financeira solicitada pela Administração,, penalidade de advertência com fundamento no subitem 10.2.1 da Cláusula Décima do Contrato nº 16/2021

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF
Data Aplicação: 31/10/2023
Número do Processo: 005056/2023 Número do Contrato: 029/2019
Descrição/Justificativa: Descumprimento da Cláusula Quinta - ...

Parágrafo único - O percentual de desconto contratado, fixo e irrevogável, a ser aplicado sobre o valor do combustível para pagamento em dinheiro da bomba de gasolina do posto em que ocorrer o abastecimento, já inclusos os tributos, postagens, fretes, tarifas, materiais e as despesas decorrentes da execução do objeto, é de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 114625 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL
Data Aplicação: 05/03/2024
Número do Processo: 03643000130202370 Número do Contrato: 14/2023
Descrição/Justificativa: Falhas na execução dos itens 5.3, 5.8 e 8.5 do Termo de Referência do contrato 14/2023

5.3. Funcionalidades do Sistema

5.8 REDE CREDENCIADA

8.5. Os serviços mais comuns terão seus valores máximos tabelados, não podendo a CONTRATADA cobrar acima dos valores citados

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927737 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1º - RJ
Data Aplicação: 09/06/2022
Número do Processo: 040/2022
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do objeto.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL
Data Aplicação: 04/04/2017
Número do Processo: 08016000041201795 Número do Contrato: 39/2016 - DEPEN
Descrição/Justificativa: Não atendimento das demandas de operacionalização dos serviços contratados, retardando o início da prestação desses.

De ordem (Despacho nº 1606/2017/DIREX/DEPEN), registra-se a referida sanção administrativa neste SICAF.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL
Data Aplicação: 17/05/2021
Número do Processo: 08230001866202179 Número do Contrato: 04/2020
Descrição/Justificativa: Sanção de Advertência segundo Item 20.2.1. do Termo de Referência, Anexo I, do Edital PE nº 03/2020, por falhas na execução do Contrato nº 04/2020 - SR/PF/AL.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM
Data Aplicação: 04/04/2023
Número do Processo: 08240.000311/2022 Número do Contrato: 18/2021
Descrição/Justificativa: Processo administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa que cominou na penalidade de advertência em razão de não credenciamento de oficina em Tefé-AM e não credenciamento de concessionária em Manaus-AM para realização de revisão de fábrica, no prazo de 15 dias. Contrato nº 18/2021-SR/PF/AM

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS
Data Aplicação: 26/07/2023
Número do Processo: 08430.004311/2023 Número do Contrato: 06/2022
Descrição/Justificativa: Aplicar a penalidade de advertência, pela inexecução parcial do objeto do contrato nº 06/2022 , conforme descrição contida no Relatório (29529572) do GESCON/SELOG/SR/PF/RS (ensejar o retardamento da execução do objeto)

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ
Data Aplicação: 02/05/2022
Número do Processo: 08455003223202214 Número do Contrato: 26/2021-SR/PF/RJ
Descrição/Justificativa: Aplicação de Penalidade de Advertência por descumprimentos de Cláusula Contratos (Subitem 25.2 - Capítulo Vigésimo Quinto do Termo de Referência).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ
Data Aplicação: 06/06/2024
Número do Processo: 08455.008444/2024 Número do Contrato: 26/2021-SR/PF/RJ
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO , pelo descumprimento dos itens 5.2.2 e 5.2.3, do Termo de Referência integrante ao Contrato nº 26/2021-SR/PF/RJ, por desrespeito aos prazos para apresentação de orçamentos.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ
Data Aplicação: 24/02/2022
Número do Processo: 08455023071202187 Número do Contrato: 26/2021-SR/PF/RJ
Descrição/Justificativa: Aplicação de Penalidade de Advertência por descumprimentos de Cláusula Contratos (Subitem 25.2-Capitulo Vigésimo Quinto do Termo de Referência)

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ
Data Aplicação: 10/11/2015
Número do Processo: 08455030372201357 Número do Contrato: 072015
Descrição/Justificativa: A empresa contratada vem descumprindo parcialmente o contrato de manutenção de viaturas pelo credenciamento insuficiente de concessionárias de veículos, das marcar pertencentes à frota do DPF, nas cidades de Volta Redonda, Angra dos Reis, Macaé e Campos.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ
Data Aplicação: 09/06/2015
Número do Processo: 08455056538201284 Número do Contrato: 252012
Descrição/Justificativa: Descumprimento dos deveres elencados no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 19/2012 e Contrato nº 25/2012 - SR/DPF/RJ.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR
Data Aplicação: 19/06/2023
Número do Processo: 08485.007091/2022 Número do Contrato: 25/2021 SR/PF/RR
Descrição/Justificativa: Devolução de veículo da SR/PF/RR sem condição de uso em descumprimento da cláusula 8.1.5, e atraso na sua entrega, caracterizando a conduta vedada na cláusula 25.1.2, ambas do Termo de Referência.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 194067 - COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS
Data Aplicação: 28/04/2016
Número do Processo: 08748000073201405 Número do Contrato: 056/FUNAI/2015
Descrição/Justificativa: Manter o sistema bloqueado alegando encerramento de contrato mesmo com a publicação do TA no DOU no dia 29/03/2016.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS
Data Aplicação: 04/10/2021
Número do Processo: 11000.000001/2021 Número do Contrato: 02/2021
Descrição/Justificativa: Não disponibilizar o sistema de gestão em níveis de acesso compatíveis ao modelo definido por cada base operacional, ao não estabelecer um nível de permissão (consulta/administração) coerente; não fornecer às bases operacionais os orçamentos obtidos nas oficinas credenciadas no respectivo município em seu sistema; e buscar transferir algumas de suas competências para as oficinas credenciadas e para a contratante.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90004 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - MA
Data Aplicação: 05/07/2021
Número do Processo: 11375220214018007 Número do Contrato: 13/2020
Descrição/Justificativa: A Seção Judiciária do Maranhão resolve aplicar à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, a penalidade de advertência, em razão da não disponibilização de três oficinas na cidade de Bacabal/MA para realizar os serviços previstos no termo de referência, conforme cláusula 3.1 e cláusula 8, item 8, alínea "a", do contrato 13/2020 e art. 87, I da Lei 8666/93.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO
Data Aplicação: 06/05/2016
Número do Processo: 14.0.000005481-0 Número do Contrato: 239/2014
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de Advertência com fulcro no item 19 do edital do Pregão Eletrônico nº 113/2014.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
Data Aplicação: 30/05/2023
Número do Processo: 2022.0.0007218-1 Número do Contrato: 88/2022
Descrição/Justificativa: Descumprimento de serviços objeto do contrato n. 88/2022.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 25/09/2023
Número do Processo: 2023.0.0000258501 Número do Contrato: Pregão Eletrônico nº 9/23
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou a empresa a penalidade de advertência, conforme despacho exarado nos autos do processo SEI nº 2023.0.000025850-1.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 20/09/2023
Número do Processo: 2023-06006035 Número do Contrato: 2021-0655071
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I e parágrafo 2ª da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Motivo: Irregularidades na prestação de serviços. Decisão publicada no DJERJ no dia 20/09/2023, na pag. 07.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 114613 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA
Data Aplicação: 05/10/2022
Número do Processo: 20681.130/22-35 Número do Contrato: 05/2021
Descrição/Justificativa: - Não atendeu ou demorou a atender as solicitações de verificação de postos, envio de informações e erro de abastecimento;
- Descumprimento dos itens 3.2.13, 3.2.26, 5.1 e 14.29 do Termo de Referência.

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 114625 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL
Data Aplicação: 18/05/2023
Número do Processo: 20883000673202282 Número do Contrato: 46/2022
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas contratuais na contratação de serviço de gerenciamento de manutenção veicular.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 130056 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.
Data Aplicação: 16/10/2024
Número do Processo: 21028010330202299 Número do Contrato: 05/2022
Descrição/Justificativa: Atraso nos prazos de atendimento das Ordens de Serviço.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 13/10/2014
Número do Processo: 23083004167201303 Número do Contrato: 50/2014
Descrição/Justificativa: Advertencia pelo nao cumprimento parcial do contrato n 50/2014, com relação aos itens 4.9.6, 12.2, 12.8 e 13.1 do edital do pregão 03/2014

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Data Aplicação: 04/06/2020
Número do Processo: 23101001229201947 Número do Contrato: 63/2019
Descrição/Justificativa: Tal sanção é decorrente de descumprimentos contratuais por parte da Contratada, iniciada através de comunicação do setor solicitante por diversas irregularidades na execução do contrato, e notificada à empresa através do OF. nº 115/2019 CCON/DIRAD/PROAD/UFT de 25 de setembro de 2019.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Data Aplicação: 29/08/2023
Número do Processo: 23116004206202310
Descrição/Justificativa: DECISÃO ADMINISTRATIVA N 24, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR
Data Aplicação: 30/09/2024
Número do Processo: 41.3/2022 Número do Contrato: 04/2023
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de advertência, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e no item 37.1 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 04/2023, pelo descumprimento da Cláusula 11.33 do Termo de Referência.

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS
Data Aplicação: 28/02/2025
Número do Processo: 424/2023 Número do Contrato: 30/2022
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no item 11.2.1 do Contrato nº 30/2022.

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925923 - ECT - DIRETORIA REGIONAL MATO GROSSO DO SUL
Data Aplicação: 22/04/2015
Número do Processo: 53122000545201418 Número do Contrato: 5/2015
Descrição/Justificativa: Fulcro Subitem 16.1 e 16.1.1 do Contrato nº 05/2015.

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Data Aplicação: 05/09/2022
Número do Processo: 53161004714202143 Número do Contrato: 0159/2020
Descrição/Justificativa: Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR
Data Aplicação: 10/06/2016
Número do Processo: 54200000107201515 Número do Contrato: CRT/PR/N 20.000/2015
Descrição/Justificativa: Descumprimento de Cláusulas Contratuais e Editalícias, conforme OFÍCIO/INCRA/SR(09)G/N 2123/2016.

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO
Data Aplicação: 01/02/2016
Número do Processo: 54400001052/2015- Número do Contrato: 9.000/2014
Descrição/Justificativa: Advertência pela Inexecução parcial do contrato - Não disponibilizou as Tabelas de Preços e Tempo padrão das fabricantes, durante a vigência do contrato.

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200108 - PROCURAD.REGIONAL DO TRABALHO-18º REGIÃO/GO
Data Aplicação: 13/09/2022
Número do Processo: 671.2022.18.900/3 Número do Contrato: 19/2021
Descrição/Justificativa: Cláusulas infringidas, conforme termo de referência:

CLÁUSULA TERCEIRA,
itens:

6. Manter rede de fornecedores credenciados conforme as exigências deste Termo de Referência, durante toda a vigência da prestação dos serviços.

16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.

17. Comunicar à CONTRATANTE, quando da inclusão ou exclusão de fornecedores credenciados, bem como quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO
Data Aplicação: 02/09/2022
Número do Processo: 6896/2022
Descrição/Justificativa: Sanção administrativa de ADVERTÊNCIA por inobservância ao estabelecido no inciso II da Cláusula Décima do instrumento contratual.

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS
Data Aplicação: 15/06/2023
Número do Processo: 74242/2022 Número do Contrato: 067/2021
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do Contrato nº 067/2021.

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN
Data Aplicação: 06/05/2019
Número do Processo: 914/2018 Número do Contrato: 87/2017
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência cumulada com pena de multa, com fundamento na Cláusula 12º, item 12.1 alínea "a", do Contrato nº 87/2017-TJRN e no art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo inadimplemento da obrigação contida a Cláusula 5º 5 subitem 5.4.3, do mencionado Contrato, bem como na Cláusula 12º, item 12.1, alínea "b" item ,5 do respectivo Contrato e no art. 7º da lei 10.520/2002, pelo inadimplemento da obrigação contratual prevista na Cláusula 10º, incisos XIV, XV, XVII e XXIV, e pelo descumprimento dos prazos na prestação de serviços previstos a cláusula 5º, item 5.1, do respectivo Contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200044 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 1A. REGIAO - RJ**
Data Aplicação: **13/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 407,00**
Número do Processo: **0000982/2023-34** Número do Contrato: **4/2022**
Descrição/Justificativa: **Falhas na execução de 02 (dois) itens do contrato n.º 04/2022, previstas nos itens 15.7. "q" e 15.7. "y":**

"15.7. q) não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO."

"15.7. y) não apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso etc.);"

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
Data Aplicação: **06/04/2017** Valor da Multa: **R\$ 21.790,13**
Número do Processo: **0007936-16.2016** Número do Contrato: **09/2015**
Descrição/Justificativa: **descumprimento de obrigação contratual, em razão de atraso injustificado na prestação de serviço, por parte da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200100 - SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO**
Data Aplicação: **17/10/2023** Valor da Multa: **R\$ 14.624,63**
Número do Processo: **022054/2022-94** Número do Contrato: **TC nº 76/2021**
Descrição/Justificativa: **Prestação de serviços de abastecimento e de manutenção de veículos suspenso de forma injustificada e sem prévio aviso ao contratante.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **114625 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL**
Data Aplicação: **07/06/2024** Valor da Multa: **R\$ 10.611,20**
Número do Processo: **03643000130202370** Número do Contrato: **14/2023**
Descrição/Justificativa: **Atraso na execução do item 5.4 do Termo de Referência do contrato 14/2023.**

5.4. Sistema de reboque por guincho.

5.4.1. A Contratada disponibilizará uma central de atendimento por telefone, 24 (vinte e quatro) horas e todos os dias da semana, para atendimento para solicitação de reboque por guincho para todo o Estado do Rio Grande do Sul.

5.4.2. O atendimento do resgate deverá atender aos prazos de atendimento de 2 (duas) horas para atendimento em municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes e 4 (quatro) horas para municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL**
Data Aplicação: **17/05/2021** Valor da Multa: **R\$ 6.203,65**
Número do Processo: **08230001866202179** Número do Contrato: **04/2020**
Descrição/Justificativa: **Multa pecuniária de R\$ 6.203,65 correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, conforme descrito nas Tabelas 1 (Grau 6/Correspondência) e 2 (Item 3/Descrição/Grau/Incidência) do Item 20.4 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital PE nº 03/2020, por falha na execução do Contrato nº 04/2020.**

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE**
Data Aplicação: **06/10/2023** Valor da Multa: **R\$ 468,80**
Número do Processo: **08270001405201913** Número do Contrato: **16/2019 SR/PF/CE**
Descrição/Justificativa: **INSTALAÇÃO DE PEÇA (FILTRO DE ÓLEO) EM DIMENSÃO DIFERENTE DA PEÇA GENUÍNA/ORIGINAL CAUSANDO DANO AO VEÍCULO, QUAL SEJA, RUPTURA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO (CÁRTER)**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES**
Data Aplicação: **24/01/2022** Valor da Multa: **R\$ 786,99**
Número do Processo: **08285.002167/2021** Número do Contrato: **05/2020**
Descrição/Justificativa: **Verifica-se que a Contratada, ao promover "alteração no formato de comunicação e segurança utilizados pelos servidores que hospedam o sistema dos terminais de venda", "acarretou em falhas de comunicação para um grupo de terminais da rede credenciada disponibilizada pela Contratada" e com isso os "servidores ficaram sobrecarregados, impossibilitando que as vendas acontecessem normalmente", incidiu em conduta que desrespeitou as obrigações previstas nos itens 6.2.8 e 6.2.9 do TR. Diante de tais descumprimentos, evidencia-se inexecução da obrigação principal e também de deveres acessório, implicando o dever de aplicação de sanção, conforme item 19.1.1 e 19.2 do TR.**

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ**
Data Aplicação: **02/05/2022** Valor da Multa: **R\$ 2.255,44**
Número do Processo: **08455003223202214** Número do Contrato: **26/2021-SR/PF/RJ**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de Penalidade de Advertência por descumprimentos de Cláusula Contratos (Subitem 25.2 do Termo de Referência), pela recusa por parte da oficina credenciada em realizar o agendamento para execução de serviços.**

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ**
Data Aplicação: **11/05/2021** Valor da Multa: **R\$ 531,00**
Número do Processo: **08455025258202034** Número do Contrato: **02/2019-SR/PF/RJ**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do contrato, conforme itens 11.7,118 e 11.11 do Termo Referência-Pregão 07/2018-SR/PF/RJ**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR**
Data Aplicação: **19/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 6.576,44**
Número do Processo: **08485.007091/2022** Número do Contrato: **25/2021 SR/PF/RR**
Descrição/Justificativa: **Uso irregular de veículo da SR/PF/RR pela oficina credenciada da contratada, caracterizando a conduta vedada na cláusula 25.1.4 do Termo de Referência.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC**
Data Aplicação: **10/06/2021** Valor da Multa: **R\$ 11.784,00**
Número do Processo: **08490.001873/2021** Número do Contrato: **15/2019**
Descrição/Justificativa: **Contratada deixou de credenciar fornecedores em desacordo com o prazo previsto nos itens 5.7.2 e 6.6.3, do Termo de Referência**

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC**
Data Aplicação: **16/07/2024** Valor da Multa: **R\$ 875,41**
Número do Processo: **08490.002179/2024** Número do Contrato: **01/2024**
Descrição/Justificativa: **A contratada não atendeu ao prazo de "Até 10 horas comerciais" contados a partir da hora do lançamento, pelo estabelecimento credenciado, para negociação e aprovação do orçamento/cotação, disponibilizando-o para aprovação do fiscal.**

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS**
Data Aplicação: **25/10/2021** Valor da Multa: **R\$ 4.870,00**
Número do Processo: **201/2021** Número do Contrato: **08/2021**
Descrição/Justificativa: **Em sede de pedido de reconsideração, conforme Parecer Jurídico nº 166-21 (fls. 213/219), Voto do Relator (fls. 222/225) e Extrato de Ata da 459ª Reunião de Plenário (fls. 226), convertida a penalidade do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93, para a penalidade do art. 87, II da Lei nº 8.666/93 para Multa de 2,5% do valor do Contrato.**

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **28/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 13.746,72**
Número do Processo: **201900000131997** Número do Contrato: **94/2017**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa administrativa de 20% sobre os valores das faturas n 351407 e n 366366, por falhas na gestão de abastecimento de combustível que resultaram em cobranças provenientes de abastecimentos não reconhecidos pela fiscal do contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
Data Aplicação: **19/12/2023** Valor da Multa: **R\$ 357,58**
Número do Processo: **2022/00046773**
Descrição/Justificativa: **APLICO à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., a seguinte sanção: - Multa, consoante o que preceitua o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, art. 7ª da Lei nº 10.520/2002, art. 94 do Provimento CSM nº 2.138/2013 e na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.3 do Contrato nº 000.370/2018, no valor de R\$ 357,58 correspondente a 100% do valor do abastecimento não adimplido por meio do cartão de combustível. (a) Rodrigo Marques de Campos - Diretor de Contratos Administrativos (18/12/2023).**

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
Data Aplicação: **26/05/2025** Valor da Multa: **R\$ 84,58**
Número do Processo: **2023/00028634** Número do Contrato: **123/2021**
Descrição/Justificativa: **Nos termos do artigo 85, inciso I, do Provimento CSM nº 2.138/2013, com amparo na informação do gestor do contrato (fl. 193/197) e parecer da Assessoria Jurídica (fl. 199/205), que adoto como fundamento, APLICO à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., a seguinte sanção: - Multa, consoante o que preceitua o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, art. 7ª da Lei nº 10.520/2002, art. 94 do Provimento CSM nº 2.138/2013 e na Cláusula 13.2.3, alínea "b" do Contrato nº 000.123/2021, no valor de R\$ 84,58 correspondente a 100% sobre o valor do orçamento para reparação da viatura. Alian Labate Salas - Diretora de Contratos Administrativos**

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação: **20/09/2023** Valor da Multa: **R\$ 3.268,17**
Número do Processo: **2023-06006035** Número do Contrato: **2021-0655071**
Descrição/Justificativa: **MULTA de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do Termo de Contrato nº 003/242/2022, no montante de R\$3.268,17 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II e parágrafo 2ª da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Motivo: Irregularidades na prestação de serviços. Decisão publicada no DJERJ no dia 20/09/2023, na pag. 07. Ciente do pagamento da multa no valor de R\$3.268,17 em 27/09/2023 - GRERJ 62633809275-96.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **114613 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA**
Data Aplicação: **05/10/2022** Valor da Multa: **R\$ 3.642,11**
Número do Processo: **20681.130/2022-35** Número do Contrato: **05/2021**
Descrição/Justificativa: **- Não atendeu ou demorou a atender as solicitações de verificação de postos, envio de informações e erro de abastecimento;
- Descumprimento dos itens 3.2.13, 3.2.26, 5.1 e 14.29 do Termo de Referência.**

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**
Data Aplicação: **22/02/2024** Valor da Multa: **R\$ 3.606,22**
Número do Processo: **23108022811202282** Número do Contrato: **031/FUFMT/2018**
Descrição/Justificativa: **A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso através de sua Pró-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, DECIDE pelo registro de: MULTA de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor mensal do contrato (Campus Sinop), conforme inciso II da Cláusula Décima Oitava do Contrato 031/FUFMT/2018 - (1% (um por cento) por ocorrência, incidente sobre o valor mensal estimado do contrato), pelo descumprimento de qualquer condição ajustada no contrato que não tenha previsão específica.**

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**
Data Aplicação: **22/02/2024** Valor da Multa: **R\$ 1.202,07**
Número do Processo: **23108022811202282** Número do Contrato: **031/FUFMT/2018**
Descrição/Justificativa: **A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso através de sua Pró-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, DECIDE pelo registro de: MULTA de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor mensal do contrato (Campus Sinop), conforme inciso II da Cláusula Décima Oitava do Contrato 031/FUFMT/2018. Devido atraso injustificado no credenciamento /descredenciamento de concessionárias, oficinas, centros automotivos, borracharias, lava-jato, serviços de reboque ou qualquer outro estabelecimento que execute serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos da frota após solicitação da contratante.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **158429 - IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**
Data Aplicação: **08/05/2025** Valor da Multa: **R\$ 14.243,32**
Número do Processo: **2318602752202465** Número do Contrato: **022021**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada por motivo de não cumprimento dos serviços conforme especificações do Termo de Referência Pregão Eletrônico SRP 02/2021, no valor de R\$ 14.243,32 (quatorze mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), calculada de acordo com a Clausula Decima, tabelas 1 e 2 do Contrato 02/2021: 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato. O valor da multa será descontado do pagamento devido a Contratada, conforme previsto na clausula 10.11 do referido contrato, originado do Edital RDC Eletrônico 02/2021.**

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**
Data Aplicação: **13/08/2025** Valor da Multa: **R\$ 2.672,20**
Número do Processo: **50500015116202547** Número do Contrato: **031/2021**
Descrição/Justificativa: **Apresentação em atraso de complemento de garantia referente ao Termo de Apostilamento nº 3 ao Contrato Administrativo nº 031/2021.**

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **09/05/2018** Valor da Multa: **R\$ 2.294,91**
Número do Processo: **53102000145201785** Número do Contrato: **9/2016 - SE / AC**
Descrição/Justificativa: **ATRASSO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.**

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925919 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS**
Data Aplicação: **03/09/0014** Valor da Multa: **R\$ 31.755,36**
Número do Processo: **53116000609201451** Número do Contrato: **133/2013**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigações contratuais definidas nos subitens 3.1.1. e 3.1.2. das Condições Específicas da Contratação, Anexo 1 do Contrato 133/2013.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925919 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS**
Data Aplicação: **22/09/2015** Valor da Multa: **R\$ 13.451,71**
Número do Processo: **53116000711201538** Número do Contrato: **29/2013**
Descrição/Justificativa: **PENALIDADE DE MULTA MOTIVADA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DEFINIDAS NO SUBITEM 14.1. DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925925 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DA PARAIBA**
Data Aplicação: **07/10/2015** Valor da Multa: **R\$ 8.465,54**
Número do Processo: **53130.000384/2015** Número do Contrato: **46/2014**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS CREDENCIAMENTOS E OUTROS PRAZOS CONTRATUAIS**

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925926 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO PARANA**
Data Aplicação: **01/07/2014** Valor da Multa: **R\$ 565.124,95**
Número do Processo: **53136001002201451** Número do Contrato: **108/2013**
Descrição/Justificativa: **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA NA LICITAÇÃO (PGE 089/2012), O QUE PERMITIU DE FORMA INDEVIDA A UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS ME's E EPP's.**

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **11/09/2017** Valor da Multa: **R\$ 288,10**
Número do Processo: **53172.008079/2017** Número do Contrato: **0287/2013**
Descrição/Justificativa: **em decorrência do subitem 2.12. da Cláusula Segunda do mesmo instrumento. Web 1678/2017.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **18/12/2017** Valor da Multa: **R\$ 76,87**
Número do Processo: **53172.010262/2017** Número do Contrato: **0287/2013**
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 1.1. do 1 Apostilamento. Web 1968/2017.**

Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **10/11/2021** Valor da Multa: **R\$ 741,00**
Número do Processo: **53173002497202118** Número do Contrato: **0002/2021**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência do descumprimento dos subitens 2.1.4.2 e 2.5.4, constantes da Cláusula Segunda - da Especificação Técnica, conforme previsto no subitem 14.1.2.1, alínea "c", da Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades**

Ocorrência 69:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925919 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS**
Data Aplicação: **05/02/2015** Valor da Multa: **R\$ 3.743,46**
Número do Processo: **53175000237201469** Número do Contrato: **29/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa motivada por descumprimento de obrigações contratuais definidas no subitem 2.5.1. das Condições Específicas da Contratação, alusiva ao Contrato nº. 29/2013.**

Ocorrência 70:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **30/06/2021** Valor da Multa: **R\$ 2.059,31**
Número do Processo: **53183004212202164** Número do Contrato: **0012/2021**
Descrição/Justificativa: **EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL 14.1.2.2, alínea "b"**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 71:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **19/08/2021** Valor da Multa: **R\$ 2.655,47**
Número do Processo: **53183008136202166** Número do Contrato: **0012/2021**
Descrição/Justificativa: **em decorrência do descumprimento do subitem 2.2, constante da Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada, conforme previsto no subitem 14.1.2.2, alínea "b", da Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades, abrangido no histórico inicial do documento 24997887**

Ocorrência 72:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **03/12/2021** Valor da Multa: **R\$ 4.344,01**
Número do Processo: **53183008704202129** Número do Contrato: **0012/2021**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência do descumprimento do subitem 2.2, constante da Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada, conforme previsto no subitem 14.1.2.2, alínea "b", da Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades.**

Ocorrência 73:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN**
Data Aplicação: **06/05/2019** Valor da Multa: **R\$ 2.893,41**
Número do Processo: **914/2018** Número do Contrato: **87/2017**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de advertência cumulada com pena de multa, com fundamento na Cláusula 12º, item 12.1 alínea "a", do Contrato nº 87/2017-TJRN e no art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo inadimplemento da obrigação contida a Cláusula 5º 5 subitem 5.4.3, do mencionado Contrato, bem como na Cláusula 12º, item 12.1, alínea "b" item ,5 do respectivo Contrato e no art. 7º da lei 10.520/2002, pelo inadimplemento da obrigação contratual prevista na Cláusula 10º, incisos XIV, XV, XVII e XXIV, e pelo descumprimento dos prazos na prestação de serviços previstos a cláusula 5º, item 5.1, do respectivo Contrato.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 74:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**
Data Aplicação: **03/02/2022** Valor da Multa: **R\$ 4.785,17**
Número do Processo: **EOF-2020/321.01** Número do Contrato: **PE 84/20**
Descrição/Justificativa: **Reconsiderar parcialmente a penalidade aplicada PARA CONVERTER a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA em MULTA COMPENSATÓRIA de 10% sobre o valor cobrado nos meses 10 a 12/2021 (NF nº 967437, nº 994156, nº 1013063 e nº 1016786 - fls. 1150, 1337, 1450 e 1464 , nos termos do item 12 do Edital do PE nº 84/2020, Item 12 do TR e do Anexo I da PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2020/39, de 12/11/2020, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, em face das falhas sistêmicas que impediram a realização do abastecimento dos veículos em Caxias, Barra do Pirai e Magé, bem como do descredenciamento de postos com impacto na quantidade mínima exigida em edital nas localidades de Magé e São João de Meriti e São Gonçalo**

Ocorrência 75:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **22/05/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.440,52**
Número do Processo: **MA737717222/15** Número do Contrato: **0287/2013**
Descrição/Justificativa: **Em razão do descumprimento dos subitens 11.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato. WEB 0752/2015**

Ocorrência 76:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **26/03/2014** Valor da Multa: **R\$ 576,21**
Número do Processo: **WEB 0704/2014** Número do Contrato: **0287/2013**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 3.1.4 DO APENDICE 1 DO ANEXO 1**

Ocorrência 77:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **26/03/2014** Valor da Multa: **R\$ 11.524,14**
Número do Processo: **WEB 0705/2014** Número do Contrato: **0287/2013**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 3.1.7 DO APENDICE 1 DO ANEXO 1**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 78:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/07/2022**
Número do Processo: **21012000846202202** Número do Contrato: **001/2021**
Descrição/Justificativa: **Justificativa/regularização que a PRIME: 1. disponibilize Concessionárias autorizadas todas as marcas e localidades indicadas TR; 2. credencie Concessionária FIAT em Teixeira Freitas para atender veículo oficial TORO REK0I90, OS 150, de 05/05/2022, REVISÃO MANUTENÇÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA (1 REVISÃO 10.000 km); 3. informe as concessionárias autorizadas em Salvador-Ba, da JEEP e demais marcas; 4. disponibilize outro prestador socorro mecânico/ guincho 24 horas, 7 dias da semana, conforme TR; 5. disponibilize preposto/suporte técnico disponibilidade atendimento às demandas; 6. disponibilize treinamento adequado sistema, às concessionárias; 7. justifique suspensão serviços (09 e 10 /06/2022).**

Ocorrência 79:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **130029 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/07/2022**
Número do Processo: **21012000846202202** Número do Contrato: **001/2021**
Descrição/Justificativa: **Solicitação Defesa Prévia pois: 1. não disponibilizou Concessionárias autorizadas de todas marcas e localidades constantes TR. E não credenciou Concessionária FIAT em Teixeira de Freitas para o veículo oficial TORO REK0I90, OS 150, de 05/05/2022, REVISÃO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA (1 REVISÃO 10.000 km); 2. não disponibilizou outro socorro mecânico e guincho 24 horas, em cada localidade, 7 dias da semana, sem franquia de quilometragem. conforme TR; 3. não vem sendo efetiva no atendimento das demandas; 4. não justificou a suspensão dos serviços nos dias 09 e 10 /06/202. Pois a lei que rege este contrato é a lei 8.666/93.**

Ocorrência 80:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/10/2019**
Data Aplicação: **11/10/2019**
Número do Processo: **0020449/2018** Número do Contrato: **024/2019**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA NO VALOR R\$2.866,98. EM RAZÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESTABELECIDAS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA 4), COM 3 (TRÊS) DIAS DE ATRASO.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 81:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/10/2019**
Data Aplicação: **10/10/2019**
Número do Processo: **0020462/2018** Número do Contrato: **033/2018**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$2.669,88. POR ATRASO DE TRÊS DIAS NO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA. CLÁUSULA 17º, §2ª, XIII DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 033/2018.**

Ocorrência 82:

Tipo Ocorrência: **Advertência e Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I e II**
UASG Sancionadora: **200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/05/2023**
Data Aplicação: **08/05/2023**
Número do Processo: **5145/2021-92** Número do Contrato: **42/2020**
Descrição/Justificativa: **Aplicação das penalidades de advertência e multa moratória no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) por descumprimento contratual, com fulcro no ar. 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Sexta, inciso II, alíneas "b" e "c", do Contrato PGT/MPT nº 42/2020.**

Ocorrência 83:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/03/2024**
Data Aplicação: **26/03/2024**
Número do Processo: **53107001905202451** Número do Contrato: **CTR 1249/2023**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor Multado por meio Carta nº 47656928/2024 - GCEC-CEGES , devido descumprimento do subitem 7.18 e 2.5.4 da ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, poderiam ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista nas alíneas do subitem 14.1.2.1, Multa de mora.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 84:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/12/2023**
Data Aplicação: **14/12/2023**
Número do Processo: **5311731226/202314** Número do Contrato: **22/2021**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nº 45067524/2023, pelo Atraso no envio de orçamentos**

Ocorrência 85:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **23/12/2022**
Data Aplicação: **23/12/2022**
Número do Processo: **53131001636202263** Número do Contrato: **003/2020**
Descrição/Justificativa: **Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade de multa, prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:**

Ocorrência 86:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/03/2025**
Data Aplicação: **20/03/2025**
Número do Processo: **53137003534202575** Número do Contrato: **1671/2023**
Descrição/Justificativa: **Itens 9.12, 9.12.1, 9.12.1.1 e 9.12.1.2**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 87:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/06/2024**
Data Aplicação: **11/06/2024**
Número do Processo: **53137008321202459** Número do Contrato: **1545/2023**
Descrição/Justificativa: **Descrição do descumprimento contratual**

Falhas no cadastro de usuários do sistema de gerenciamento , o que acarreta no descumprimento do subitem 2.2.3 letra d) e subitem 2.2.11 da Especificação Técnica anexa ao Instrumento Contratual.

Conforme Registro de Fiscalização N^a 48225045 - documento SEI 48389218 - encaminhado ao Gestor Operacional através do Processo SEI 53137.008321/2024-59, a contratada descumpriu cláusulas contratuais no que tange ao acesso ao sistema por meio de senha onde ao ser solicitado à contratada o cumprimento da referida funcionalidade, a mesma informou por E-mail o atendimento à solicitação.

MULTA DE MORA NO VALOR DE R\$ 268,13

Ocorrência 88:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/09/2024**
Data Aplicação: **16/09/2024**
Número do Processo: **53137012581202429** Número do Contrato: **1545/2023**
Descrição/Justificativa: **- Atraso na execução dos serviços referente ao percentual de credenciamento de estabelecimento na localidade de Alegrete.**

Ocorrência 89:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/12/2024**
Data Aplicação: **16/12/2024**
Número do Processo: **53137022359202434** Número do Contrato: **1.671/2023 - SE/RS**
Descrição/Justificativa: **Em face do descumprimento da Cláusula Terceira e Nona, Subitens 3.1.1, 3.1.1.1, 9.12, 9.12.1.1 e 9.12.1.2 do Contrato n^a 1.671/2023.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 90:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/03/2025**
Data Aplicação: **28/03/2025**
Número do Processo: **53137.0801/202552** Número do Contrato: **1545/2023**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 56745394/2025, Atraso na Apresentação do Veículo, na Chegada. A multa aplicada corresponde ao valor de R\$ 7.086,60 (sete mil oitenta e seis reais e sessenta centavos).**

Ocorrência 91:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/09/2024**
Data Aplicação: **12/09/2024**
Número do Processo: **5313715615/202437** Número do Contrato: **1545/2023**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 52180454/2024, atrasos no repasse dos valores à rede credenciada**

Ocorrência 92:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/10/2024**
Data Aplicação: **18/10/2024**
Número do Processo: **5313720893/202414** Número do Contrato: **1545/2023**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 53124676/2024, pelo atraso na execução da linha**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 93:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 07/02/2024
Data Aplicação: 07/02/2024
Número do Processo: 5313735376/202351 Número do Contrato: 1545/2023
Descrição/Justificativa: Fornecedor notificado NOTIFICAÇÃO - N^a 46911818/2024, a contratada descumpriu cláusulas contratuais no que tange ao acesso ao sistema por meio de senha onde ao ser solicitado à contratada o cumprimento da referida funcionalidade

Ocorrência 94:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 15/05/2024
Data Aplicação: 15/05/2024
Número do Processo: 53161007726202391 Número do Contrato: 1028/2022
Descrição/Justificativa: Descrição do descumprimento contratual
Descumprimento da cláusula terceira item 3.8.2. do contrato 1028/2022
Cláusula contratual (transcrever o texto do instrumento)
Cláusula Terceira - Execução do Serviço
3.8. Do Abastecimento
3.8.2 Os preços considerados serão de varejo (preço de bomba), na condição de pagamento à vista.
PENALIADE DE ADVERTÊNCIA.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 95:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/09/2022**
Data Aplicação: **01/09/2022**
Número do Processo: **53173001268202267** Número do Contrato: **002/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 493,02**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 96:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/11/2022**
Data Aplicação: **25/11/2022**
Número do Processo: **53173001548202275** Número do Contrato: **002/2021 - SE/PB**
Descrição/Justificativa: **Multa R\$ 163.473,99, devido irregularidades na execução do Contrato, fundamentada na Cláusula Décima Quarta, Subitem 14.1.2.1, alíneas "a, b" do Contrato nº 002/2021 - SE/PB**

Ocorrência 97:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/10/2022**
Data Aplicação: **14/10/2022**
Número do Processo: **53173.001583/2022** Número do Contrato: **002/2021 - SE/PB**
Descrição/Justificativa: **R\$ 271,69 (duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)**
"atraso injustificado na execução dos serviços contratados"

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 98:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 04/08/2022
Data Aplicação: 04/08/2022
Número do Processo: 53173003398202234 Número do Contrato: 002/2021 - SE/PB
Descrição/Justificativa: Advertência, motivada por Em face de arquivo XML não foi inserido e/ou a nota fiscal foi inserida no sistema de gerenciamento contendo erros, na execução do Contrato 002/2021 - SE/PB, fundamentação alínea "b", subitem 14.1.1, Cláusula Décima Quarta do Contrato.

Ocorrência 99:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/11/2022
Data Aplicação: 10/11/2022
Número do Processo: 53173005506202122 Número do Contrato: 02/2021
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 17.385,78 pela inexecução parcial das Ordens de Serviço aprovadas no sistema PRIME, conforme previsto na alínea "c" do subitem 14.1.2.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato

Ocorrência 100:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 04/08/2022
Data Aplicação: 04/08/2022
Número do Processo: 53173005507202177 Número do Contrato: 002/2021 - SE/PB
Descrição/Justificativa: Advertência, motivada por em 01/09/2021, durante todo o dia, o Sistema da empresa ficar inoperante, na execução do Contrato 002/2021 - SE/PB, fundamentação alínea "b", subitem 14.1.1, Cláusula Décima Quarta do Contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 101:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/11/2022**
Data Aplicação: **04/11/2022**
Número do Processo: **53173005618202183** Número do Contrato: **0002/2021**
Descrição/Justificativa: **R\$ 9,51**
Desse modo, diante da falha cometida e considerando que os argumentos dessa empresa foram considerados insuficientes para justificar o(s) descumprimento(s) contratual(is), vimos informar, com fundamento no(s) dispositivo(s) contratual(is) supramencionado(s), que fica aplicada a penalidade

Ocorrência 102:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/11/2021**
Data Aplicação: **24/11/2021**
Número do Processo: **53173005619202128** Número do Contrato: **002/2021 - SE/PB**
Descrição/Justificativa: **Em razão do descumprimento dos Subitens 2.5, 2.5.4, constante na Especificação Técnica do Contrato.**

Ocorrência 103:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **31/07/2023**
Data Aplicação: **31/07/2023**
Número do Processo: **53173005669202113** Número do Contrato: **59/2019**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 63.136,31 pelo Descumprimento do item referente ao credenciamento de postos de abastecimento, conforme previsto nas alíneas "a" e "a.1" do subitem 16.1.2.1 e 16.1.2.3 da Cláusula Décima Sexta do contrato**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 104:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/04/2023**
Data Aplicação: **27/04/2023**
Número do Processo: **53173.005887/2022** Número do Contrato: **002/2021 - SE/PB**
Descrição/Justificativa: **o Atraso injustificado na execução dos serviços, em relação aos prazos para apresentação do laudo/orçamento e conclusão do serviço de manutenção R\$ 479,61 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**

Ocorrência 105:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/03/2024**
Data Aplicação: **11/03/2024**
Número do Processo: **53177002421202403** Número do Contrato: **182/2023 (38142449)**
Descrição/Justificativa: **- Houve alterações de sistema, que não foram comunicadas previamente à contratante. Isto resultou em inconsistências que foram detectadas pelos Correios e notificadas à contratada. A detecção ocorreu em 10/01/2024 e somente foi sanada em 17/01/2024. As inconsistências apontavam "aprovações" de irregularidades, sem o conhecimento ou interferência do gestor, inclusive com senhas bloqueadas, constando como "operação aprovada", mesmo com aparente indício de fraude.**

Ocorrência 106:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **23/11/2021**
Data Aplicação: **23/11/2021**
Número do Processo: **53177050991202159** Número do Contrato: **15/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado por meio da Carta 27334772/2021- GCEC/CEGES, em decorrência de Multa de mora - Atraso na execução dos serviços. Fundamentação Legal: alínea "b" do subitem 14.1.2.1, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades, do Contrato nº 15/2020.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 107:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 26/02/2021
Data Aplicação: 26/02/2021
Número do Processo: 53183001329202196 Número do Contrato: 039/2019-SE/PE
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento ao subitem 2.2 da Cláusula Segunda, sendo penalizada conforme alíneas "a"; "b"; "c" do subitem 14.1.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato.

Ocorrência 108:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 24/05/2021
Data Aplicação: 24/05/2021
Número do Processo: 53183003121202110 Número do Contrato: 12/2021-SE/PE
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento ao subitem 2.2 da Cláusula Segunda, sendo penalizada conforme alíneas alíneas "a"; "b"; "c", do subitem 14.1.1, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades, do Contrato 12/2021-SE/PE.

Ocorrência 109:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 24/11/2020
Data Aplicação: 24/11/2020
Número do Processo: 53183011785202063 Número do Contrato: nº 39/2019 - SE/PE
Descrição/Justificativa: DESCUMPR. CLAUS. CONTRAT.

Ocorrência 110:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/02/2025
Data Aplicação: 10/02/2025
Número do Processo: 53187003075202534 Número do Contrato: 140/2022 (28762618)
Descrição/Justificativa: - Descumprimento contratual de Ordem de Serviços, não finalizadas no prazo previsto.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 111:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/04/2024
Data Aplicação: 18/04/2024
Número do Processo: 53187003677202419 Número do Contrato: 140/2022
Descrição/Justificativa: Descrição do descumprimento contratual

Descumprimento contratual de Ordem de Serviços, não finalizadas no prazo previsto.

Cláusula contratual (transcrever o texto do instrumento)

14.1.1. alínea: b) não houver penalidade específica para o descumprimento.

14.1.1.2. Quando houver a incidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 14.1.2.2. alínea "h".

Ocorrência 112:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/04/2024
Data Aplicação: 18/04/2024
Número do Processo: 53187005153202454 Número do Contrato: 140/2022
Descrição/Justificativa: Descrição do descumprimento contratual

Descumprimento contratual de Ordem de Serviços, não finalizadas no prazo previsto.

Cláusula contratual (transcrever o texto do instrumento)

14.1.1. alínea: b) não houver penalidade específica para o descumprimento.

14.1.1.2. Quando houver a incidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 14.1.2.2. alínea "h".

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 113:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/04/2024**
Data Aplicação: **18/04/2024**
Número do Processo: **53187008363202402** Número do Contrato: **140/2022**
Descrição/Justificativa: **Descrição do descumprimento contratual**

Descumprimento contratual de Ordem de Serviços, não finalizadas no prazo previsto.

Cláusula contratual (transcrever o texto do instrumento)

14.1.1. alínea: b) não houver penalidade específica para o descumprimento.

14.1.1.2. Quando houver a incidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 14.1.2.2. alínea "h".

Ocorrência 114:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/06/2024**
Data Aplicação: **25/06/2024**
Número do Processo: **53187009637202391** Número do Contrato: **CTR 140/2022**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor Multado por meio Carta nº 50038253/2024 - GCEC-CEGES , devido descumprimento dos subitem 2.5.4, 2.5.4.1, dos PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS poderiam ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista na alínea "a" do subitem 14.1.2.1, Multa de mora.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 115:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/04/2024**
Data Aplicação: **18/04/2024**
Número do Processo: **53187009741202386** Número do Contrato: **140/2022**
Descrição/Justificativa: **Descrição do descumprimento contratual**

A oficina credenciada da CONTRATADA, não apresentou a orçamentação dentro do prazo previsto nos itens 2.5.4. e 2.5.4.1. da ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ET - n^a 25484634 - Contrato n^a 140/2022.

Cláusula contratual (transcrever o texto do instrumento)

14.1.2.1. multa de mora:(...) alínea c) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos para apresentação do laudo/orçamento e conclusão do serviço de manutenção estabelecidos na especificação técnica - procedimentos operacionais: 5% (cinco por cento) sobre o valor da respectiva ordem de serviço, por dia de atraso, ...

MULTA DE MORA NO VALOR DE R\$ 418,37

Ocorrência 116:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/06/2023**
Data Aplicação: **29/06/2023**
Número do Processo: **53187011489202375** Número do Contrato: **140/2022**
Descrição/Justificativa: **7.13. Reembolsar todos os estabelecimentos integrantes de sua rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira da CONTRATANTE com aqueles estabelecimentos.**

11.2.1. Os Documentos Fiscais de Aplicação de Peças e Serviço de Manutenção serão liquidados pela CONTRATADA, devendo o respectivo pagamento ser por ela efetuado diretamente aos estabelecimentos credenciados.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 117:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/04/2024
Data Aplicação: 18/04/2024
Número do Processo: 53187011712202465 Número do Contrato: 140/2020
Descrição/Justificativa: Descrição do descumprimento contratual

Descumprimento contratual de Ordem de Serviços, não finalizadas no prazo previsto.

Cláusula contratual (transcrever o texto do instrumento)

14.1.1. alínea: b) não houver penalidade específica para o descumprimento.

14.1.1.2. Quando houver a incidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 14.1.2.2. alínea "h".

Ocorrência 118:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/04/2024
Data Aplicação: 18/04/2024
Número do Processo: 53187011738202411 Número do Contrato: 140/2022
Descrição/Justificativa: Descrição do descumprimento contratual

Descumprimento contratual de Ordem de Serviços, não finalizadas no prazo previsto.

Cláusula contratual (transcrever o texto do instrumento)

14.1.1. alínea: b) não houver penalidade específica para o descumprimento.

14.1.1.2. Quando houver a incidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 14.1.2.2. alínea "h".

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 119:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 20/06/2024
Data Aplicação: 20/06/2024
Número do Processo: 53187014128202461 Número do Contrato: CTR 140/2022
Descrição/Justificativa: Fornecedor Multado por meio Carta nº 50037476/2024 - GCEC-CEGES , devido descumprimento do subitem 2.5.4, da ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA poderiam ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista na alínea "a" do subitem 14.1.2.1, Multa de mora.

Ocorrência 120:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/04/2024
Data Aplicação: 18/04/2024
Número do Processo: 53187016329202312 Número do Contrato: 140/2022
Descrição/Justificativa: Descrição do descumprimento contratual
Descumprimento contratual de Ordem de Serviços, não finalizadas no prazo previsto.
Cláusula contratual (transcrever o texto do instrumento)
14.1.1. alínea: b) não houver penalidade específica para o descumprimento.
14.1.1.2. Quando houver a incidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 14.1.2.2. alínea "h".

Ocorrência 121:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 08/05/2024
Data Aplicação: 08/05/2024
Número do Processo: 53187018096202473 Número do Contrato: 140/2022 (28762618)
Descrição/Justificativa: - Atraso no pagamento da rede credenciada.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 122:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/05/2022**
Data Aplicação: **18/05/2022**
Número do Processo: **53187018244202298** Número do Contrato: **140/2022**
Descrição/Justificativa: **Multa de mora - Inconformidade nos Relatórios. Fundamentação: alínea "a" do subitem 14.1.2.1, da Cláusula Décima Quarta - Penalidades, do Contrato nº 140/2022. Valor da multa: R\$ 2.146,23.**

Ocorrência 123:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/11/2024**
Data Aplicação: **28/11/2024**
Número do Processo: **53187023029202471** Número do Contrato: **140/2022**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da Notificação Aplicação de Penalidade 54030253, devido a descumprimento contratual.**

Ocorrência 124:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925916 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/12/2024**
Data Aplicação: **10/12/2024**
Número do Processo: **53187044692202328** Número do Contrato: **140/2022**
Descrição/Justificativa: **Mora**

Ocorrência 125:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/05/2024**
Data Aplicação: **16/05/2024**
Número do Processo: **53187047629202343** Número do Contrato: **140/2022 (28762618)**
Descrição/Justificativa: **- Descumprimento contratual de Ordem de Serviços, não finalizadas no prazo previsto.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 126:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/05/2024**
Data Aplicação: **13/05/2024**
Número do Processo: **53187050598202316** Número do Contrato: **140/2022**
Descrição/Justificativa: **Descrição do descumprimento contratual**

Descumprimento contratual de Ordem de Serviços, não finalizadas no prazo previsto.

Cláusula contratual (transcrever o texto do instrumento)

14.1.2. MULTA: aplicada nos seguintes casos:

14.1.2.1. Multa de mora:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados, em relação aos prazos fixados na Especificação Técnica - Cronograma de Execução: 0,01 % (um centésimo por cento) sobre o valor global atualizado deste Instrumento, por dia de atraso, para cada evento, até o limite de 10 (dez) dias;

MULTA DE MORA NO VALOR DE R\$ 6.438,67.

Ocorrência 127:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/03/2024**
Data Aplicação: **26/03/2024**
Número do Processo: **53191002008202452** Número do Contrato: **28/2020**
Descrição/Justificativa: **Descrição do descumprimento contratual**

Conforme Registro de Fiscalização sei 47165830 (em pdf sei 47328357):

Informamos que a gerenciadora Prime não está cumprindo o subitem 2.1.4.2 do item 2.1 Da operação com a rede credenciada da Especificação Técnica do contrato, que prediz:

2.1.4.2. Os estabelecimentos credenciados deverão emitir notas fiscais apartadas para os serviços (mão de obra) e para as peças/partes automotivas aplicadas, que deverão acompanhar o veículo por ocasião de sua liberação (manutenido).

MULTA DE MORA NO VALOR DE R\$ 514,34

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 128:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/08/2024**
Data Aplicação: **20/08/2024**
Número do Processo: **53191005566202470** Número do Contrato: **028/2020 (51178600)**
Descrição/Justificativa: **- Não emissão de notas fiscais apartadas para serviços e para peças.**

Ocorrência 129:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/10/2023**
Data Aplicação: **24/10/2023**
Número do Processo: **53191010192202323** Número do Contrato: **CTR 10/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor Multado por meio Carta nº 44532485/2023 - GCEC-DEGEC ,descumprimento do subitem 3.8.2 poderiam ensejar a aplicação de penalidade de advertência prevista na alínea "b" do subitem 16.1.1.**

Ocorrência 130:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/07/2021**
Data Aplicação: **26/07/2021**
Número do Processo: **53191010266202160** Número do Contrato: **0028/2020 SE/GO**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato nº 0028/2020 SE/GO, fica aplicada penalidade de ADVERTÊNCIA, por descumprimento ao estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 7.3.4, e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Nº 1/2019, subitens 2.2.9 e 2.3.3, de acordo com as disposições constantes da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES, subitem 14.1.1, alíneas "a", "b", e "c", do contrato em referência.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 131:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 08/12/2020
Data Aplicação: 08/12/2020
Número do Processo: 53191.012806/2020 Número do Contrato: 17/2018 - SE/GO
Descrição/Justificativa: Ocorrência 1: Não efetuar reembolso a credenciado conforme pactuado;

Ocorrência 2: Atraso de 17 dias na execução da manutenção do veículo. Não apresentação da fatura dos serviços prestados referente ao mês de setembro/2020, bem como todos os anexos do faturamento.

Cláusula(s) Contratual(is) descumprida(s): CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subitem(ns) Contratual(is) descumprido(s): 7.2 e 7.13

Ocorrência 132:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 08/12/2023
Data Aplicação: 08/12/2023
Número do Processo: 53191012975202341 Número do Contrato: 10/2020
Descrição/Justificativa: Demais multas. Ocorrência: setembro/2023.
Fundamentos contratuais:
3.8.2;
16.1.2.2, a.

Ocorrência 133:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/12/2023
Data Aplicação: 12/12/2023
Número do Processo: 53191012991202334 Número do Contrato: CTR 28/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor Multado por meio Carta nº 45696426/2023 - GCEC-CEGES, devido descumprimento do Subitem 2.1.4.2 da OPERAÇÃO DA REDE CREDENCIADA poderia ensejar a aplicação de penalidade de advertência prevista na alínea "b" do subitem 14.1.1.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 134:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **07/12/2023**
Data Aplicação: **07/12/2023**
Número do Processo: **53191013421202361** Número do Contrato: **10/2020**
Descrição/Justificativa: **CONTRATO Nº 10/2022 - MULTA APLICADA POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO- Nº 45586591/2023, EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

Ocorrência 135:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/03/2022**
Data Aplicação: **15/03/2022**
Número do Processo: **53191019979202199** Número do Contrato: **CTR 28/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor Multado por meio Carta nº 28813291/2022 - GCEC-DEGEC ,descumprimento do subitem 2.2.9, do SISTEMA poderiam ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista na alínea "b" do subitem 14.1.2.2, Demais multas.**

Ocorrência 136:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **11/07/2024**
Data Aplicação: **11/07/2024**
Número do Processo: **53191.2870/202465** Número do Contrato: **28/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nº 50611094/2024, pelo atrasos no repasse dos valores à rede credenciada**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 137:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **19/03/2021**
Data Aplicação: **19/03/2021**
Número do Processo: **53197.000339/2021** Número do Contrato: **09/2020 - SE/TO**
Descrição/Justificativa: **multa no valor de R\$ 806,59 (Oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) , com base na alínea "b" do subitem 14.1.2.2. da Cláusula Décima Quarta das Condições Gerais da Contratação do Contrato nº 09/2020 - SE/TO, tendo em vista o descumprimento dos subitens 7.5. e 7.11.da Cláusula Sétima das Condições Gerais da Contratação do mesmo Instrumento.**

Ocorrência 138:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/08/2020**
Data Aplicação: **27/08/2020**
Número do Processo: **53197000436202067** Número do Contrato: **044/2020 - SE/TO**
Descrição/Justificativa: **R\$ 439,67 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) em decorrência do descumprimento do subitem 7.18. da Cláusula Sétima das Condições Gerais da Contratação do Contrato nº 044/2020 - SE/TO**

Ocorrência 139:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/06/2020**
Data Aplicação: **26/06/2020**
Número do Processo: **53197000436202067** Número do Contrato: **44/2020 - SE/RJ**
Descrição/Justificativa: **Em razão do descumprimento do subitem 7.18, constante na Cláusula Sétima do Contrato.
R\$ 439,67**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 140:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 28/07/2020
Data Aplicação: 28/07/2020
Número do Processo: 53197001311202054 Número do Contrato: 0044/2020 SE/TO
Descrição/Justificativa: Aplicação de Penalidade de Advertência, em decorrência do descumprimento dos subitens 7.3 e 7.3.1 da Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada

Ocorrência 141:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 23/10/2020
Data Aplicação: 23/10/2020
Número do Processo: 53197.002348/2020 Número do Contrato: 009/2020 - SE/TO
Descrição/Justificativa: manutenção da aplicação da penalidade de advertência , com base nas alíneas "a" e "b" do subitem 14.1.1 da Cláusula Décima Quarta das Condições Gerais da Contratação do Contrato nº 009/2020 - SE/TO, tendo em vista o descumprimento dos subitens 7.5. e 7.11. da Cláusula Sétima das Condições Gerais da Contratação do mesmo Instrumento e do subitem 2.1.4. do Anexo 01 - Especificação Técnica - ET - Nª 14835550 - GEOPE-TO.

Ocorrência 142:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 30/11/2020
Data Aplicação: 30/11/2020
Número do Processo: 53197002840202075 Número do Contrato: nº 44/2020 SE/GO
Descrição/Justificativa: R\$ 16,13 (dezesesseis reais e treze centavos) . DESCUMPR. CLAUS. CONTRAT.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 143:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/11/2020**
Data Aplicação: **30/11/2020**
Número do Processo: **53197002840202075** Número do Contrato: **nº 44/2020 SE/GO**
Descrição/Justificativa: **R\$ 16,13 (dezesseis reais e treze centavos). DESCUMPR. CLAUS. CONTRAT.**

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná**
Abrangência: **Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **13/2023 / 3081/2020**
Data Inicial: **08/08/2025**
Fundamentos Legais: **Lei 14133/2021 - art. 156, II**

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná**
Abrangência: **No órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **20.772.913-2 / 3081/2020**
Data Inicial: **24/07/2025**
Fundamentos Legais: **Lei 14133/2021 - art. 156, II**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2025 10:58:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.